



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 324/93

LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, através da Lei nº 600/90, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira e Define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos, criação e provimentos de cargos da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO que a Lei nº 718/91 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Gabriel da Palha, contempla em seu artigo 72 e seguintes o direito do servidor a promoção;

CONSIDERANDO outrossim que a Prefeitura Municipal através do Decreto nº 2.138/93 aprovou o regulamento de promoção dos Servidores Estatutários;

CONSIDERANDO finalmente, que foi designada Comissão Especial de Avaliação do Desempenho, através da Portaria nº 297/93 de 03/06/93.

R E S O L V E:

Art. 1º - Promover, por merecimento para a Classe B, de acordo com a artigo 72 e seguintes da Lei nº 718/91, Decreto nº 2.138/93 e em obediência a Portaria nº 297/93, os servidores desta Prefeitura Municipal conforme relação apresentada pela Comissão Especial, em anexo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 01 de outubro de 1993.

LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

JAIRO LENZI

Secretário Municipal de Administração